

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “ INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E BIORRATARIA NO PAÍS.”**

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Sarney Filho)**

Requer ao IBAMA e ao INCRA a realização de vistorias em projetos de assentamento rural.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 36, inciso II, do Regimento Interno, seja requisitada ao IBAMA em conjunto com o INCRA a realização de vistorias, para verificação de possíveis irregularidades nos processos de autorização de desmatamento, nos seguintes projetos de assentamento:

- Município de Altamira – PA Ressaca; PA Morro das Araras; PA Itapuama; PA Assurini;
- Município Brasil Novo – PA Laranjal; PA Penetecaua; PA Igarapé Flores;
- Município de Medicilândia – PA Surubim;
- Município Senador José Porfílio – PA Canoé; PA Juruauá; PA Arapari;
- Município de Pacajá – PA Bom Jardim.



A12649F012

Requeiro, ainda, que as vistorias sejam realizadas no prazo máximo de quinze dias e sejam coordenadas pelo mesmo técnico que elaborou o memorando interno 002/2005 do escritório regional do Ibama em Altamira, Carlos Renato Leal Bicelli. O servidor deverá ser acompanhado de técnicos do IBAMA e do INCRA lotados em Brasília, bem como contar com a proteção e fiscalização da Polícia Federal em todos os atos.

Requeiro também que o Ministério Público Federal seja informado das datas da vistoria para, caso seja possível, possa acompanhar a operação.

Por fim, requeiro que sejam realizadas no mínimo cem vistorias, distribuídas entre os assentamentos de maneira proporcional ao número de autorizações de desmatamento emitidas em cada um em 2004.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Um dos principais documentos relacionados às irregularidades do Plano Safra Legal 2004 é o memorando interno 002/2005, do Escritório Regional do Ibama em Altamira, assinado pelo analista ambiental Carlos Renato Leal Bicelli. Nesse memorando, o referido servidor encaminha dez laudos de vistoria realizados em áreas do referido Plano e aponta as seguintes irregularidades:

- Inexistência da madeira autorizada para comercialização em virtude de ela já ter sido extraída ilegalmente em anos anteriores.
- Extração de madeira em área de reserva legal.
- Incompatibilidade entre os dados constantes do processo e as informações coletadas em campo.

Embora seja reduzido o número de vistorias realizadas, a amostra indica irregularidades consistentes ocorridas nas autorizações para



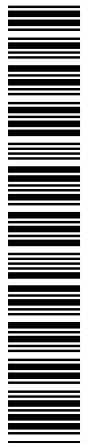
A12649F012

desmatamento nos projetos de assentamento. É fundamental, face aos primeiros dados já coletados, ampliar o número de propriedades vistoriadas. Somente assim poderá a CPI ter real dimensão dos problemas ocorridos no Plano Safra Legal 2004 e, de forma geral, no controle ambiental dos assentamentos rurais.

A relação de assentamentos a serem vistoriados foi sugerida em fevereiro desse ano no mesmo memorando já citado, produzido pelo analista ambiental Carlos Renato Leal Bicelli, que, inclusive, já testemunhou perante a Comissão Parlamentar.

Sala das Comissões, em de 2005 .

Deputado Sarney Filho  
PV/MA



A12649F012